

Ordem de inscrição - Nome do Candidato - RG
1. GILIANA DA SILVA CRESPINO - 44649199 SSPSP
2. RAFAEL FERNANDO BATISTA MARTINS - 3004622236 SSPSP
3. RENAN SANCHES GERONEL - 479207355 SSPSP
(Proc. 1592/2023-CISA)
FACULDADE DE ENGENHARIA
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 378/2023-STGP - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da Ilha Solteira, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RIDDP, junto ao Departamento de Física e Química, na área de conhecimento: Ensino, objeto do Edital nº 294/2023-STGP, para a prova escrita a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2023, com início às 08:00 horas, nas dependências da Sala de Seminários do Departamento de Física e Química, Câmpus I, desta Faculdade, no endereço Avenida Brasil Centro, 56 - Ilha Solteira/SP.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:
1 - Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;
2 - Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para não comparecimento do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Ordem de inscrição - Nome do Candidato - RG
1 - JOÃO RICARDO NEVES DA SILVA - 420798304 SSPSP
2 - JONATHAN THOMAS NETO GAZETO - 0703928575 SSPSC

4 - MARCELA RIBEIRO DA SILVA - 14277826 PC/MG
(Proc. 1209/2023-CISA)
FACULDADE DE ENGENHARIA
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 379/2023-STGP - Banca Examinadora Definitiva
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RIDDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 294/2023-STGP-CISA, na área de conhecimento: Ensino, junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da Ilha Solteira, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dr. Fernanda Cátia Bozelli
- Prof. Dr. André Ary Leonel
- Prof. Dr. Marco Aurélio Alvarenga Monteiro
MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof. Dr. Victor Ciro Solano Reynoso
- Prof. Dr. Eugênio Maria de França Ramos
(Proc. 1209/2023-CISA)
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL 381/2023-STGP - Resultado de análise de recurso
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira torna pública a deliberação nº 511/2023 da Congregação, em reunião realizada em 29/11/2023, aprovando o parecer da relatora, em conformidade com a manifestação da Banca Examinadora, favorável ao pedido de recurso de Talita Druziani Machiori, de modo que a candidata passe para 1º lugar na classificação do concurso público de provas e de títulos para provimento de um cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa, sob regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Matemática, junto ao Departamento de Matemática.

(Proc. 49/2023-CISA)
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL 380/2023-STGP - Resultado de análise de recurso
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira torna pública a deliberação nº 511/2023 da Congregação, em reunião realizada em 29/11/2023, aprovando o parecer da Banca Examinadora, favorável à correção da média final da candidata Sabrina Suellem Amaral: de 8,00 para 8,04, e contrário à alteração da classificação, de modo a manter a classificação da candidata em 3º lugar no concurso público de provas e de títulos para provimento de um cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de doutor, em RIDDP - Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa, sob regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Matemática, junto ao Departamento de Matemática.
(Proc. 49/2023-CISA)
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL 382/2023-STGP - Resultado de análise de recurso
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira torna pública a deliberação nº 513/2023 da Congregação, em reunião realizada em 29/11/2023, aprovando o parecer da relatora, em conformidade com a manifestação da Banca Examinadora, contrário ao pedido de recurso, de modo a manter as notas do candidato Fernando Nera Lenarduzzi, no concurso público de provas e de títulos para provimento de um cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de doutor, em RIDDP - Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Matemática, junto ao Departamento de Matemática.
(Proc. 49/2023-CISA)

CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias
EDITAL 288/2023-STGP - CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP, torna pública, a CLASSIFICAÇÃO FINAL obtida pelos candidatos habilitados no Processo Seletivo para admissão, em caráter temporário, de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), para o ano letivo de 2024, nos termos dos itens 20 e 21 do Edital de Abertura de Inscrições 260/2023-FCAV, p. 20 e 21 de 25-10-2023.

ENSINO MÉDIO:
ÁREAS
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Carolina Zechetto Pito Percein - 30.016.927-9/SP - 8,30
2º - Priscila Baccato Rodrigues Pereira - 40.377.765-3/SP - 7,50
3º - Claudia Cortes Lamparelli - 10.523.790-7/SP - 6,50
4º - Marcelo Henrique Villa dos Santos - 33.298.243-9/SP - 6,25
5º - Priscila Alves de Almeida - 33.897.234-1/SP - 6,10
6º - Juan Carlos Thimothé - 53.364.088-9/SP - 5,85
7º - Norberto Luggia - 18.694.920-0/SP - 5,10
Biologia; Experimentação Biológica e Ecologia Comportamental
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Lucas Detogni Simi - 43.584.397-7/SP - 9,32
2º - Letícia Vieira Basilio - 43.796.646-X/SP - 8,94
3º - Alexia Pavam - 45.404.980-8/SP - 8,56
4º - Bianca Ferreira de Azevedo - 9.763.131-0/SP - 8,18
5º - Igor Caetano Dias Alcaras - 49.772.254-9/SP - 8,06
6º - Luis Carlos Miguel Junior - 34.032.812-X/SP - 7,42
7º - Juliana da Silva Vantini - 33.415.359-1/SP - 6,42
8º - Sara Luz da Silva Alves Poletto - 68.501.122-7/SP - 5,18

Educação Física
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Rafael Saveroni Gomes - 40.029.476-V/SP - 9,00
2º - Evandro Rubens da Silva - 19.916.894/SP - 7,50
3º - Flavia Helena da Silva - 48.721.923-X/SP - 7,50
4º - Fernando Henrique Mirabelli - 32.473.902-3/SP - 7,00
5º - Celso de Oliveira Bomfim - 28.347.185-2/SP - 6,50
6º - Kimberly Repele de Caldas - 58.165.250-2/SP - 6,50
7º - Rui Devaran Roger Junior - 33.678.075-8/SP - 6,50
8º - Luis Adriano Ramos - 22.317.346-0/SP - 6,00
9º - Ronaldo Gonçalves Dias - 19.267.164-9/SP - 5,50
Estudos em Filosofia e Ciências Sociais; História; Ética e Legislação; Legislação e Ética e Projeto de Vida.
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Julio Zacarin Neto - 44.086.174-3/SP - 7,75
2º - Saul de Oliveira Andrade - 32.695.762-5/SP - 7,50
3º - Vanessa de Lima Motoso - 49.623.293-9/SP - 7,00
4º - Ingrid dos Santos Motoso - 49.732.501-9/SP - 6,75
5º - Franciele Del Vecchio dos Santos - 44.567.489-1/SP - 6,50
6º - Murilo Guirro - 44.646.536-7/SP - 6,25
7º - Herman Raphael Fermindo Dias - 41.987.353-3/SP - 6,00
8º - Antonio Augusto Momoze Peixoto - 39.818.317-X/SP - 6,00
9º - Thaís Rocca Rocha - 44.260.601-1/SP - 5,50
10º - Lívia Aparecida Boer - 58.386.654-2/SP - 5,50
11º - Williams José Zeivani - 17.616.388-8/SP - 5,00
Geografia
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Pedro Augusto Ceregatti Moreno - 48.612.823-4/SP - 9,20
2º - Franco Augusto Canalli - 32.896.553-4/SP - 8,80
3º - Franciele Del Vecchio dos Santos - 44.567.489-1/SP - 8,40
4º - Rafael Strozi Moura - 48.822.732-X/SP - 8,00
5º - Wellington Luis Johansen - 19.788.269-9/SP - 7,60
6º - José Francisco Canalli - 23.745.207-8/SP - 7,60
7º - Danilo Martins Brandelli - 47.952.731-3/SP - 7,60
8º - Lucas Gusmão Mendes - 43.584.661-9/SP - 7,20
9º - Murilo Guirro - 44.646.536-7/SP - 7,20
10º - Elisabete Martins Delgado Mendonça - 12.634.865-0/SP - 5,20

Física
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Rafael Lima Brandão - 33.568.348-4/SP - 7,50
2º - João Gustavo Zocoler - 44.502.818-X/SP - 7,50
3º - Carina de Freitas Velloso Nozela - 40.428.309-3/SP - 5,00
Língua Estrangeira Moderna (Inglês).
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Letícia Maria Tatanjo - 49.274.137-2/SP - 8,50
2º - Carina Von Gal Guedes - 25.237.962-7/SP - 7,83
3º - Heloisa Postal Sacco - 40.054.937-2/SP - 8,83
4º - Cristina Aparecida Rossini - 32.816.461-6/SP - 7,56
Língua Portuguesa e Literatura; Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; Leitura e Produção de Textos; Leitura, interpretação e análise literária.
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Giselle Tonpin Calero - 28.619.006-5/SP - 8,77
2º - Simone Antonia Santele - 19.783.075-4/SP - 7,85
3º - Letícia das Graças Garcia Scarra - 59.613.449-6/SP - 7,78
4º - Joyce Cristina Jukoski Gonçalves - 46.479.936-3/SP - 7,08
5º - Marluci Caroline Boldrin Ravasio - 42.463.775-3/SP - 6,78
6º - Carina Von Gal Guedes - 25.237.962-7/SP - 5,08
Matemática; Matemática Básica; Estatística Experimental.
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Lauriane Yamane Maldonado - 47.513.114-9/SP - 8,30
2º - Ezequiel Gregorio de Barros - 12.380.847-9/SP - 8,00
3º - João Gustavo Zocoler - 44.502.818-X/SP - 5,00
Prática Instrumental e Teoria Musical
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Eiel Almeida Soares - 8.710.470-2/PM - 7,60
2º - Giordano Del Vecchio dos Santos - 44.785.972-9/SP - 7,00

Química
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Valtter Dantonio Junior - 43.279.246-6/SP - 7,00
2º - Anderson Fiamingo - 41.689.749-6/SP - 6,85
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (Curso em Agropecuária e Técnico em Informática) Áreas:
AGRICULTURA (disciplinas: Agricultura e Olericultura; Culturas Anuais; Culturas Semi-Perenes e Perenes; Floricultura; Tratamento Fitossanitário; Agricultura e Técnicas Sustentáveis; Olericultura; Culturas Anuais e Floricultura).
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Isaac de Goes Turolla - 44.026.302-5/SP - 8,80
2º - Ana Lucia Paschoa Botelho - 29.102.583-3/SP - 7,00
3º - Nagilla Moraes Ribeiro - 48.884.935-4/SP - 6,00
4º - Thaiane Nepomuceno Alves - 15.268.640-4/PR - 5,00
ENGENHARIA AGRÍCOLA (disciplinas: Construções e Instalações Rurais; Máquinas e Mecanismos Agrícolas; Planimetria/Agricultura de Precisão; Planimetria; Irrigação; Topografia e Agricultura de Precisão; Agrometeorologia e Irrigação).
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Fábio Camilotti - 26.266.551-7/SP - 7,47
2º - Ana Lucia Paschoa Botelho - 29.102.583-3/SP - 7,12
3º - Isaac de Goes Turolla - 44.026.302-5/SP - 7,08
GESTÃO (disciplinas: Empreendedorismo; Gestão Ambiental e Climatológica Agrícola; Gestão e Planejamento Agropecuário; Empreendedorismo e Gestão; Gestão do Agropecuário).
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Caio Gomez Rodrigues - 30.401.906-9/SP - 8,00
2º - Daniel Donizeti Revoredo - 40.437.558-3/SP - 7,90
3º - Fábio Camilotti - 26.266.551-7/SP - 7,30
4º - João Paulo Galvão Travassos Souza - 44.475.941-4/SP - 7,20
5º - Juliana Mendonça Alves - 42.695.367-8/SP - 6,00
INFORMÁTICA (disciplinas: Informática Aplicada à Agropecuária; Operação de Computadores e Sistemas Operacionais; Instalação e Manutenção de Computadores; Operação de Aplicativos; Aplicativos Gráficos e Visuais; Banco de Dados; Lógica e Técnicas de Programação; Rede de Computadores; Análise e Projeto de Sistemas; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Informática e Técnicas de Comunicação; Documentos Técnicos Informatizados; Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso; Multimídia e Jogos Interativos; Robótica; Programação de Serviços Web).
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Santo Olliani Junior - 44.740.772-7/SP - 9,50
2º - Paulo Henrique Mazi - 25.599.930-6/SP - 6,50
3º - Gabriel Antonio Neto - 53.395.918-4/SP - 5,50
SANIDADE ANIMAL (disciplina: Sanidade Animal e Enfermagem Veterinária).
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Gabriela Arkchimor Paes Santos - 53.646.519-8/SP - 7,00
2º - Francine de Campos Silverio - 45.391.542-5/SP - 6,00
SEGURANÇA DO TRABALHO (disciplina: Segurança do Trabalho).
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Fábio Camilotti - 26.266.551-7/SP - 8,46
2º - José Antonio Ascari - 9.763.131-0/SP - 7,46
3º - Marcos Rogério Zanovera - 40.607.683-3/SP - 7,46
4º - João Gustavo Zocoler - 44.502.818-X/SP - 5,20
5º - Guilherme de Almeida Carvalho - 45.032.785-1/SP - 5,12

TECNOLOGIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (disciplinas: Tecnologia de Produtos Agropecuários; Agroindustrialização; Industrialização Agropecuária).
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Isaac de Goes Turolla - 44.026.302-5/SP - 8,00
2º - Caio Gomez Rodrigues - 30.401.906-9/SP - 8,00
3º - Ligia Maria Neira Rodrigues - 41.914.051-7/SP - 7,00
4º - Rodrigo Alves de Souza - 32.660.469-8/SP - 6,00
ZOOTECNIA DE NAO RUMINANTES (disciplinas: Produção Animal I; Produção Animal II; Introdução à Zootecnia; Zootecnia I; Zootecnia II).
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Denis William Johansen de Campos - 40.243.713-5/SP - 5,50
ZOOTECNIA DE RUMINANTES (disciplinas: Produção Animal II; Agrologia e Forragicultura; Zootecnia II).
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL
1º - Alice Deleto Rodrigues - 43.584.620-6/SP - 10,00
2º - Denis William Johansen de Campos - 40.243.713-5/SP - 6,50
3º - Gabriela Arkchimor Paes Santos - 53.646.519-8/SP - 5,00
(Proc. 2095/23-FCAV).
EDITAL Nº 289/2023-FCAV - Resultado Final
O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 Professor Colaborador, por prazo determinado de 02 anos, improrrogável, com titulação mínima de Doutor, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de conhecimento Genética Animal, junto ao Departamento de Zootecnia, objeto do Edital nº 200/2023-FCAV, realizado na data de 30 de novembro de 2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS:
NOME - RG - NOTA FINAL - CLASSIFICAÇÃO
Luciana Diniz Rola - 368.551.778-32 - 9,8 - 1º
Examinador - Nota da Prova de Títulos (Peso 1) - Nota da Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa (Peso 1) - Média
Prof. Dr. Mateus José Rodrigues Paranhos da Costa - 9,5 - 10,0 - 9,8
Prof. Dr. Karin Werther - 9,5 - 10,0 - 9,8
Prof. Dr. Aulus Cavaliere Carciofi - 9,5 - 10,0 - 9,8
Márcio Leite de Oliveira - 321.117.288-29 - 9,5 - 2º
Examinador - Nota da Prova de Títulos (Peso 1) - Nota da Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa (Peso 1) - Média
Prof. Dr. Mateus José Rodrigues Paranhos da Costa - 10,0 - 9,0 - 9,5
Prof. Dr. Karin Werther - 10,0 - 9,0 - 9,5
Prof. Dr. Aulus Cavaliere Carciofi - 10,0 - 9,0 - 9,5
(Proc. 1243/23-FCAV).
EDITAL Nº 290/2023 - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias Câmpus de Jaboticabal
(Curso Público Nº 034/2023)
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 500/2023 - RUNESP de 21/11/2023, publicada em 23/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Educação, subárea de conhecimento Didática e na disciplina Didática das Ciências, junto ao Departamento de Economia, Administração e Educação da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Câmpus de Jaboticabal.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados Internamente.
1.2. O candidato receberá o mesmo título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://provas.unesp.br, no período das 00:00 do dia 11/12/2023 às 17:00 do dia 05/01/2024, observado o horário de Brasília.
2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de transferência bancária ou depósito bancário, Banco do Brasil - agência: 269-0 - conta: 105.294-2, CNPJ: 48.031.918/0012-87 - Favorecido: UNESP Câmpus de Jaboticabal.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
2.5. Não haverá inscrição de percentual de que trata a Lei Complementar nº 262/2022, em razão do número de vagas.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por instituições do Brasil.
3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso em modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
3.1.2.5. o atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da dissertação, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;
4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar e graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de:
5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 11/12/2023 às 23:59h do dia 15/12/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMACOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.
5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18/12/2023, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanto a data de divulgação.
6. DA CANDIDATURA LACTANTE
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com o bebê no local de realização da prova escrita.
6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
6.7. No momento da amamentação:
6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.
6.8. E vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.
7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não será nas condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 03 (três) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



documento assinado digitalmente
sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 às 05:03:49

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer a través do endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão;

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar o ofício de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (veracidade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta;

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso será realizado de modo presencial, aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.3. As provas só serão iniciadas após a publicação das decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.5. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.

10.5.1. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório ou se manteve contato com outro indivíduo que apresentava

sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. PROVA ESCRITA - (Peso 3) - Caráter classificatório - Após o sorteio do ponto, os candidatos terão uma hora para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos, e três horas para a realização da prova. Durante a prova, não serão permitidas consultas. A prova consistirá em uma redação de no máximo quatro páginas (laudas).

A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

Crerios de avaliação:

a) - Domínio da literatura sobre o tema (3)

b) - Capacidade de argumentação (3)

c) - Organização das ideias (1,5)

d) - Coerência e coesão textual (1,5)

e) - Domínio da norma culta da Língua Portuguesa no aspecto ortográfico e gramatical (1,0)

11.2. PROVA DIDÁTICA - (Peso 5) - Caráter Classificatório

- Aula teórica em nível de graduação, que será ministrada no mesmo local da prova escrita, com duração de no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido Concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Todo material a ser utilizado na aula deverá ser entregue à Comissão Examinadora no dia da prova didática, antes do início da apresentação. Serão disponibilizados, como recursos para a aula, projetor multimídia, notebook, caixa de som, lousa e giz.

Crerios de avaliação:

a) - Domínio do Assunto Sorteado - (2,5)

b) - Capacidade de exposição e organização de ideias a respeito do assunto sorteado - (2,5)

c) - Capacidade uso da literatura articulada aos dados da atualidade do campo escolar - (2,5)

d) - Adequação da exposição ao tempo previsto para a realização da prova - (2,5)

11.3. ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES DOCUMENTADO - (Peso 2) - Caráter classificatório - Análise do Currículo Lattes, em que serão avaliadas as atividades de formação, didáticas, científicas e de orientação, de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim. Os comprovantes do Lattes devem ser apresentados na mesma sequência que aparecem no currículo. Devem ser apresentados somente os comprovantes a partir do ano de 2017.

Consistirá na análise dos itens abaixo:

a) Titulação (Nota máxima no quesito = 3,0 pontos), sendo:

- Título de Mestre: na área do concurso = 2 pontos; fora da área do concurso = 1 ponto.

- Título de Doutor: na área do concurso = 1 ponto; fora da área do concurso = 0,5 ponto.

b) Artigos publicados em periódicos (Nota máxima no quesito = 2,5 pontos), sendo:

- Na área do concurso (0,5 para cada publicação) até 2,5 pontos;

- Fora da área do concurso (0,25 para cada publicação) até 1,50 ponto.

c) Trabalhos completos publicados em reuniões científicas, a partir de janeiro de 2017 (Nota máxima no quesito = 1,5 ponto), sendo:

- Na área do concurso (0,25 cada publicação) até 1,5 ponto;

- Fora da área do concurso (0,10 cada publicação) até 1,0 ponto.

d) Experiência Didática no ensino superior, a partir de janeiro de 2017 (Nota máxima no quesito = 3,0 pontos), sendo:

- Na área do concurso (0,5 por semestre) até 3,0 pontos;

- Fora da área do concurso (0,25 por semestre) até 1,5 ponto.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor pontuação na prova Didática;

12.3.3. melhor pontuação na prova Escrita;

12.3.4. melhor pontuação na Prova de Análise do Currículo Lattes Documentado;

12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de regularização ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo de 24 horas da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para o recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. A contribuição da pesquisa em Didática para o ensino de Ciências e Biologia;

2. A Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Ciências e Biologia;

3. O Currículo Paulista para o ensino de Ciências e Biologia;

4. A interdisciplinaridade e a contextualização no ensino fundamental e médio;

5. As Tecnologias da Informação e Comunicação e o ensino de Ciências e Biologia;

6. Modelos de ensino de Ciências em cada período histórico;

7. Necessidades formativas do professor de Ciências;

8. Estratégias de Ensino de Ciências e Biologia;

9. Recursos didáticos para o ensino de Ciências e Biologia;

10. A avaliação formativa e processual no ensino de Ciências e Biologia.

BIBLIOGRAFIA

AMARAL, Ivan Amorosino do. Bases, obstáculos e possibilidades para a construção de um novo paradigma da didática em Ciências. In: ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO, 9, Águas de Lindóia, 1998. Anais II, São Paulo: FEUSP, 1998a. P67 – 88.

CALDERA, Ana Maria de Andrade; ARAUJO, Elaine S. Nicolini Nabuco. (Orgs) Introdução à Didática da Biologia. São Paulo: Escrituras, 2009. (Coleção Educação para a Ciência).

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL PÉREZ, Daniel. Formação de professores de Ciências: tendências e inovações. São Paulo: Cortez, 1992. 120p.

MARTINHO, T.; POMBO, L. Potencialidades das TIC no ensino das Ciências Naturais – um estudo de caso. Revista Eletrônica de Ensino de Ciências e Biologia, v.8, n.2, 2009.

MEGID NETO, Jorge; FRACALANZA, Hilário. O livro didático de Ciências: problemas e soluções. In: MEGID NETO, J.; FRACALANZA, H. O livro didático de Ciências no Brasil. Campinas – SP: Komedi, 2006.

PINTO, José Antonio Ferreira; SILVA, Cibelle Celestino. Natureza da Ciência no ensino: entre a pesquisa acadêmica e as orientações oficiais para a educação básica. Ciência & Educação, v.27, 2021.

SANTOMÉ, J. I. Globalização e Interdisciplinaridade. O Currículo Integrado. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SOUZA, Rodrigo Diego. O trabalho dos professores de Biologia: a teorização a partir das contribuições dos pesquisadores da área de ensino de Ciências e Biologia. Ciência & Educação, v.27, 2021.

EDITAL Nº 291/2023 - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias Câmpus de Jaboticabal (Concurso Público nº 035/2023)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 500/2023 - RUNESP de 21/11/2023, publicado em 23/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Agrárias, subárea de conhecimento Administração e na disciplina Gestão da Empresa Rural, junto ao Departamento de Economia, Administração e Educação da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

O candidato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

2. A contratação será em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 11/12/2023 às 17:00 do dia 05/01/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de transferência bancária ou depósito bancário, Banco do Brasil - agência: 269-0 - conta: 105.294.2, CNPJ: 48.031.918/0012-87 - Favorecido: UNESP Câmpus de Jaboticabal.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetivas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 e condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, formação, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta deste, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da dissertação, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>